



**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**  
**EDITAL 001/2017**

A Comissão Eleitoral do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário da Serra Gaúcha, usando das suas atribuições, faz saber aos interessados que a eleição a que se refere o presente Edital se fará de acordo com as seguintes normas:

**1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO**

Eleger a nova Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- 2º Secretário Geral
- Secretário de Eventos
- 2º Secretário de Eventos
- Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

**2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
Inscrições de Chapas	17/04/17 a 20/04/17	A inscrição deverá ser feita junto a Comissão Eleitoral, mediante entrega do Formulário devidamente preenchido, conforme consta no item 3 deste Edital
Homologação das Chapas Inscritas	24/04/17	Através do site da FSG
Campanha Eleitoral	25/04/17 a 28/04/17	Caso a chapa necessite de espaço em sala de aula, solicitar autorização da coordenação do Curso de Engenharia Civil

Eleição	02/05/17	Haverá urna para votação em local a ser definido, das 18h30min com encerramento as 21h15min.
Divulgação dos Resultados	03/05/17	Através do site da FSG
Posse da Nova Diretoria	04/05/17	

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Documentos requeridos:

- Formulário de inscrição preenchido (apresentado em anexo neste Edital);
- Cópia do comprovante de matrícula regular no semestre em que ocorrem as eleições (de todos componentes da chapa).

A documentação deverá ser entregue para Comissão Eleitoral, ou entregue nas dependências do Diretório Acadêmico.

### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral é formada pelos acadêmicos Marina Veber Bráz, Alisson Suzin Vaccari e Rafael Zattera. É responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- Divulgação das eleições através de edital;
- Inscrições das chapas;
- Infraestrutura para votação;
- Apuração das eleições;
- Divulgação dos resultados

### **5. REGRAS DA ELEIÇÃO**

- A eleição ocorrerá nos dias supracitados no calendário, das 18h30min às 21h15min;
- Uma urna receptadora de votos ficará instalada em local a ser definido e divulgado pelo portal. O voto será secreto e facultativo e a identificação do eleitor deverá ser feita mediante relação nominal fornecida pela instituição;
- Para votar o eleitor precisará apresentar documento com foto. A cédula oficial será em única cor, contendo os números das chapas;
- O eleitor poderá votar somente em chapas inscritas. Não será permitido o voto por correspondência ou procuração.
- Durante o período da campanha será permitida distribuição de material impresso mediante autorização do setor de Marketing do Centro Universitário da Serra Gaúcha e divulgação das chapas em sala de aula mediante autorização da Coordenação do Curso de Engenharia Civil. Qualquer tipo de manifestação que possa perturbar o andamento de aulas sendo ministradas bem como que possa ferir a ordem nas dependências do Centro Universitário da Serra Gaúcha implicará no indeferimento da homologação da chapa em questão;

- Não será permitido, nos dias da eleição, distribuição de panfletos ou qualquer tipo de campanha por parte das chapas inscritas. Aquelas chapas que não respeitarem esta regra terão sua homologação indeferida;
- Fica expressamente proibida a manifestação de partidos políticos dentro ou nas imediações da instituição, bem como, pessoas que não fazem parte do Centro Universitário da Serra Gaúcha;
- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral passará imediatamente a apuração dos votos, com a presença dos fiscais de cada chapa;
- Caso o número de acadêmicos votantes ou índice de aprovação de uma das chapas concorrentes ao Diretório Acadêmico não atingir 50% (cinquenta por cento), mais 1 (hum) do total de votos validos, será aberto novo período de inscrições de chapas, que iniciará 1 (hum) dia após apuração dos resultados da 1ª (primeira) eleição, estendendo-se por mais 2 (dois) dias úteis. O novo pleito será realizado 7 (sete) dias úteis após o término do período de inscrições;
- A apuração será registrada em ata, contendo os nomes das chapas em ordem decrescente dos votos obtidos. A ata será assinada pela comissão eleitoral.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A designação dos eleitos, com base nos resultados da votação, para cumprirem um mandato de 1 (hum) ano, no Diretório Acadêmico.

Este Edital segue as disposições expressas no Estatuto Acadêmico, e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil juntamente a Comissão Eleitoral.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2017.

*Comissão Eleitoral*

*Abril/2017*